



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o número de cargos em provimento efetivo de Médico Psiquiatra e Técnico em Radiologia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. O número de cargos de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, constante no Anexo V, da Lei Municipal nº 1.344/1991, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 03 (três).

Art. 2º. O número de cargos de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, constante no Anexo V, da Lei Municipal nº 1.344/91, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 06 (seis).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 4 de setembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO